



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 095/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SANTOS E GIULIANI LTDA - ME.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA - ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Rui Barbosa n.º 1367 - sala 1 - Vila Glória, CEP: 79021-170, Campo Grande-MS inscrita no CNPJ/MF n.º 21.752.958/0001-09. e Inscrição Estadual n.º 28.403.332-4, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SSP/MS, residente nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 - Eco Park, e representa a **CONTRATADA** o **Sr. Rodrigo Francisco dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 253.272.038-75 e Cédula de Identidade RG n.º 275869490.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 68/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 30/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 03/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONSTANTE NOS ITENS 003, 007, 022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	100	UN	LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PAC DE 01 LITRO
2	6	LA	ALIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/ OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (MÍNIMO) A PARTIR DA DATA DE ENTEGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G
3	450	UN	LEITE ESPECIAL NEOCATE LCP, EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR. <u>0802131.26.2016.8.12.0029</u>
4	50	UN	DIETA INDUSTRIALIZADA ENTERAL/ORAL. ESPECIALIZADA PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR, COM DENSIDADE CALÓRIA DE 2,0 KCAL/ML, MÁXIMO DE 40 GRAMAS DE PROTEÍNA/LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. REGISTRO M.S. – EMBALAGEM DE 200ML
5	160	LA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA 30% E LACTOSE 70%. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº 977/1998. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 2 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DO SORO DO LEITE (60% PTN SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA); É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. É INDICADO NA ALIMENTAÇÃO
6	100	UN	LEITE EM PÓ PEDIASURE. LATA COM NO MÍNIMO 400G. <u>0804202-06.2020.8.12.0029</u>
7	260	UN	DIETA EM PÓ NUTRIDRINK. LATA COM NO MÍNIMO 350G. <u>0802962-41.2015.8.12.0029</u>
8	160	UN	DIETA EM PÓ SUSTEVIT. LATA COM NO MÍNIMO 400G. <u>0802262-65.2015.8.12.0029</u>
9	270	UN	LEITE EM PÓ APTAMIL AR. LATA COM NO MÍNIMO 400G. <u>0800141-30.2016.8.12.0029</u>
10	500	LT	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO <u>0802262-65.2015.8.12.0029</u>
11	270	LA	ENSURE PÓ. LATA COM NO MÍNIMO 400 GRs. <u>0800381-82.2017.8.12.0029</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12	290	LA	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI. LATA COM NO MÍNIMO 400 GRS <u>0802049-25.2016.8.12.0029</u>
13	530	LA	LEITE EM PÓ APTAMIL 1. LATA COM NO MÍNIMO 400G. <u>0803532-85.2019.8.12.0029</u>
14	50	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO , LATA DE NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS . INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, SACAROSE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, SULFATO DE ZINCO, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, AROMATIZANTE
15	6	UN	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITANTE, CONTENDO CASEINA E PROTEINAS DO SORO LEITE. PRESENÇA DE AGENTE ESPESANTE, PODENDO SER GOMA DE JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINOSO OU AINDA GOMA JATAÍ, COM FIBRAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, APRESENTE PREDOMINANCIA DE LACTOSE OU MALTODEXTRINA EM SUA COMPOSIÇÃO COMO FONTE DE CARBOIDRATO , LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 (UM) ANO
16	12	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA NECESSIDADE DIETO TERÁPICAS , ISENTA DE LACTOSE , CONTEM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHEA) E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE , PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES . LATA DE 400 GRAMAS.
17	12	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA NECESSIDADE DIETO TERÁPICAS , ISENTA DE LACTOSE , CONTEM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE , PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES . LATA DE 400 GRAMAS
18	50	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTANTE A PARTIR DO 6º MES DE VIDA , , CONTENDO UMA BOA RELAÇÃO DE CASEINA E PROTEINA DO SORO DO LEITE . TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE , COM ADIÇÃO DE DHA , VITAMINAS , MINERAIS E OLIGOELEMENTOS LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.
19	12	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES SAUDÁVEIS DE 6 A 12 MESES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA/ARA), COM BOA RELAÇÃO CASEINA E PROTEÍNA SORO LEITE, COM LACTOSE . LATA DE 400 GRAMAS.
20	12	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARAPACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM CASEINATO DE CÁLCIO , PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA , PROTEÍNA ISOLADA DE LEITE , COM PRESENÇA DE FOS E INULINA , COM ATÉ NP MÁXIMO 3 GRAMAS DE GORDURA SATURADA EM 1 LITRO DA PREPARAÇÃO NA DILUIÇÃO PADRÃO . OSMOLALIDADE 456 (mOsm/KG DE ÁGUA) .LATA DE 400 GRAMAS.
21	240	LA	LEITE EM PÓ NUTREM JUNIOR, EMBALAGEM DE 400 G. PARA ATENDER A PACIENTE ANA LUIZA LIMA MOREIRA, CONFORME AUTOS DA OBRIGAÇÃO DE FAZER – AÇÃO JUDICIAL – AUTOS 0807989-97.2018.8.12.0029
22	200	LA	LEITE EM PÓ FORTINI - LATA DE 400 G <u>0803881-88.2019.8.12.0029</u>
24	1.600	UN	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. <u>149883-83.2017.8.12.0000</u> SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA QUE PODE VALER DE 0,9 À 1,1 KCAL/ML, ATÉ 48% DE CARBOIDRATOS E ATÉ 20% DE PROTEÍNAS, ACRESCIDOS DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL EMBALAGEM DE 200ML.
26	360	UN	MISTURA EM PÓ À BASE DE PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO VITAMINAS A, C, E, SELÊNIO E ZINCO E TENHA NO MÍNIMO 800MG DE ARGININA POR PORÇÃO, EMBALAGEM DE SACHÊS CONTENDO ENTRE 10 A 15G.
27	120	UN	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS E GORDURA. SEM SABOR, PARA PACIENTES COM NECESSIDADES AUMENTADAS DE PROTEÍNA. EMBALAGEM DE 300G.
28	1.200	UN	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTA SACAROSE , LACTOSE E GLUTEN. HIPERCALÓRICA 1.5KCAL/ML E COM QUANTIDADE DE PROTEÍNA ADEQUADA , INDICADA PARA PACIENTE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA, ANOREXIA , CAQUEXIA E CÂNCER , DESNUTRIÇÃO MODERADA A GRAVE . DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML= 1500KCAL POR LITRO; PROTEÍNAS NO MÍNIMO DE 15% CARBOIDRATOS NO MÍNIMO DE 40% LÍPIDEO NO MÍNIMO DE 20% EMBALAGEM DE 1000ML. <u>0801.706-87.2020.8A2.0029</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<u>0800381-87.7017.8.17.0029</u>
29	120	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA, EMBALADOS EM SACHÊS DE ATÉ 9G, E QUE CADA SACHÊ ESPESSA NO MÍNIMO 100ML DE LÍQUIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 50.902,40 (cinquenta mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 1012/2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	27452	ALIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/ OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (MÍNIMO) A PARTIR DA DATA DE ENTEGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	DANONE PREGOMIN PEPTI 400G	LA	200,00	72,0000	42.000,00
7	34048	DIETA EM PÓ NUTRIDRINK. LATA COM NO MÍNIMO 350G.	DANONE NUTRIDRINK PÓ LATA 350G	UN	100,00	59,0000	5.900,00
22	38201	LEITE EM PÓ FORTINI - LATA DE 400 G	DANONE FORTINI PÓ LATA 400G	LA	54,00	55,6000	3.002,40
						VALOR TOTAL R\$	50.902,40

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/08/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- JURÍDICO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.122 0511 2.011 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

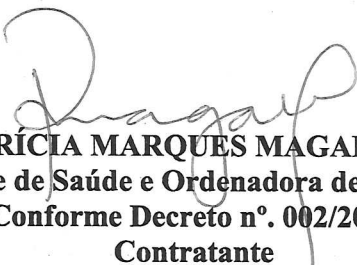
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.




NAVIRAÍ-MS, 05 / 03 / 2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022
Contratante


RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS
CPF 253.272.038-75
SANTOS E GIULIANI LTDA
CNPJ 21.752.958/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos


7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383.0737 cartoriozonta.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
[5wz5c230]-RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS

CAMPO GRANDE - MS 14/03/2022 EMOL: 6,00 + FUNJECC10%:
0,60 + ISS5%: 0,30 + FUNADEP6%: 0,36 + FUNDE-PGE4%: 0,24 +
FEAQMP10%: 0,60 + SELO: 1,50 = R\$9,60 SELO Nº
AFW91361-295-NOR

ESCREVENTE - ENNO RODRIGUES FILHO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022**CONTRATO:** 80/2022 – **PROCESSO:** 287/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 164/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**CNPJ:** 19.162.885/0001-53**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/2022 a 12/09/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.122 0511 2.001 4.4.90.52.35.00.00 (R 6397)**Patricia marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenador ade Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **MARCOS ANTONIO DA SILVA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Élide mara Santos Andrade e edleusa Bastos Cardoso Rodrigues. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2020****Rescindir a pedido da contratada a partir de 08/04/2022**, o Contrato nº 65/2020.**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA** .Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de laboratório**, com lotação no Laboratório Municipal e v inculado a Gerência Municipal de Saúde.**Data da Assinatura d a rescisão** : 25 de março de 2022 .**Assinam** : Patrícia Marques Magalhães – Gerente Municipal de Saúde e **FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022**CONTRATO:** 95/2022 – **PROCESSO:** 68/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 30/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** SANTOS E GIULIANI LTDA - ME**CNPJ:** 21.752.958/0001-09**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. e Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 12 - HOSPITAL MUNICIPAL, Pedido de Compra número 73/2020, através do GOVBR CM**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/03/2022 a 31/08/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 50.902,40 (cinquenta mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.122 0511 2.011 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223)**ASSINAM:****Patricia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosecler Bezerra dos Santos e Cristina de Oliveira Pereira. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022**CONTRATO:** 86/2022 – **PROCESSO:** 182/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 101/2021.